



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **BURLANI COM DE CARNES LTDA, CNPJ n.º. 00.418.282/0001-41**, sito na Rua Ouro Preto, n.º 810 – Jardim Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-610, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Marino José Burlani, CPF n.º. ***.560.640-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n.º. **24.0.000072248-7**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, POR ITEM, para fornecimento de Alimentos Perecíveis - CARNES, FRIOS e LATICÍNIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: BURLANI COM DE CARNES LTDA
CNPJ: 00.418.282/0001-41 Telefone: (51) 3345-1047 - (51) 3361-2044
Endereço: Rua Ouro Preto, n.º 810 – Jardim Floresta, Porto Alegre/RS CEP: 91.040-610
Contato: E-mail: burlani@burlani.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COTA PRINCIPAL - ISCAS/TIRAS DE FÍGADO DE GADO CONGELADAS sem aparas, sem osso, sem nervos, sem pele, sem vesícula biliar, aparados e limpos. Embalagem em pacotes de até 1 Kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias. SME: 13.200 kg SMAS: 100 kg TOTAL: 13.300 Kg	9.975	kg	R\$ 12,60	R\$ 125.685,00
15	COTA PRINCIPAL - CARNE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS OU ISCAS COGELADA de aproximadamente 3cm x 3cm, sem pele, sem osso. Deverá apresentar-se íntegro com tamanho e coloração uniformes. Não deverá conter temperos. Não deverá apresentar quebradiço com formação de cristais de gelo, com coágulos e queimaduras por congelamento, perfurações. Embalagem plástica em pacotes de até 1 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias. SME: 66.000 kg SMAS: 3.000 kg TOTAL: 69.000 kg	51.750	kg	R\$ 18,56	R\$ 960.480,00
17	COTA PRINCIPAL - CARNE DE FRANGO MOÍDA, CONGELADA, contendo apenas carne de frango, sem pele e sem osso, sem excesso de gordura. Embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias. SME: 39.600 kg SMAS: 3.000 kg TOTAL: 42.600 kg	31.950	kg	R\$ 14,64	R\$ 467.748,00
19	COTA PRINCIPAL - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, 80 a 100 g por porção, sem pele e sem osso. Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias SME: 46.800 kg SMAS: 3.000 kg TOTAL: 49.800 kg	37.350	kg	R\$ 18,87	R\$ 704.794,50
21	COTA PRINCIPAL - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO, embalagem plástica de 1 kg, Prazo de validade mínimo: 120 dias. Não deve ter excesso de gordura. SME: 5.400 kg SMAS: 1.000 kg TOTAL: 6.400 kg	4.800	kg	R\$ 29,40	R\$ 141.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

29	COTA PRINCIPAL - QUEIJO MUÇARELA OU LANCHE, de 1º qualidade, fatiado, peso médio por fatia 20g, embalagem contendo até 500g. Prazo mínimo de validade: 15 dias após a data da entrega SME: 8.800 SMAS 3.000 TOTAL: 11.800 kg	8.850	kg	R\$ 44,18	R\$ 390.993,00
31	COTA PRINCIPAL - MANTEIGA PURA SEM SAL, resfriada. Embalagem de até 500g. SME: 3.000 kg SMAS: 200 kg TOTAL: 3.200 kg	2.400	kg	R\$ 50,06	R\$ 120.144,00
33	COTA PRINCIPAL - MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM SAL, sem gordura trans ou hidrogenada, produzida exclusivamente com gordura vegetal. Com 100% óleo vegetal líquido e interesterificado. Em potes de até 500g. SME: 4.800 kg SMAS: 1.000 kg TOTAL: 5.800 kg	4.350	kg	R\$ 17,98	R\$ 78.213,00
35	COTA PRINCIPAL - NATA (CREME DE LEITE), embalagem de até 500g de 1º qualidade. Prazo mínimo de validade: 25 dias após a entrega. SME: 3.000 kg SMAS: 600 kg TOTAL: 3.600 kg	2.700	kg	R\$ 32,33	R\$ 87.291,00
37	COTA PRINCIPAL - REQUEIJÃO CREMOSO, sem adição de amido. Embalagem de até 500g. Prazo mínimo de validade: 55 dias. SME: 3.000 kg SMAS: 1.000 kg TOTAL: 4.000 kg	3.000	kg	R\$ 34,69	R\$ 104.070,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 3.180.538,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

BURLANI COMERCIO DE
CARNES
LTDA:00418282000141

Assinado de forma digital por
BURLANI COMERCIO DE CARNES
LTDA:00418282000141
Dados: 2025.04.29 08:58:01
-03'00'

BURLANI COM DE CARNES LTDA

DEISE CRISTINE
BUSATO DA
SILVA:61582816034

Assinado digitalmente por DEISE CRISTINE BUSATO DA
SILVA:61582816034
ND: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFEB e-CPP A3, OU=(EM BRANCO), OU=20086105000106,
OU=presencial, CN=DEISE CRISTINE BUSATO DA SILVA:61582816034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 15:58:35 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

Deise Cristine Busato da Silva
Secretária Municipal de Licitações e Contratos